



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022(SSA)

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNÍCIPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E PADRONIZADOS – RENAME – SAC 589/21**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 123/2022, Processo Administrativo nº 4142/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, Inscrição Estadual nº 039/0164119, com sede na Avenida Caldas Júnior, nº 27, sala 02, Três Vendas, Erechim/RS, representada pela Sra. Loiri Teresinha Bez, portadora do CPF nº 766.922.990-04 e CI nº 109965046 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.15 14:54:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 4142/2022, pregão nº 123/2022, realizado em 15/07/2022, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	MORFINA 10MG/ML - 1 ML (AMPOLA)	AMPOLA	1800	2,59	4.662,00
24	NIFEDIPINA 10mg comp.	COMPRIMIDO	720	0,20	144,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.806,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E PADRONIZADOS - RENAME - SAC 589/21**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

DMC
DISTRIBUIDORA
S COMERCIO D
MEDICAMENTO
5
EIREL:1697099
9000131

Assinado de forma digital por DMC
DISTRIBUIDORA S
COMERCIO D
MEDICAMENTOS
EIREL:16970999000
5
Dados: 2022.08.15
15:17:29-03'00"

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.15 14:55:15 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula7639 e CPF nº073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fontes: 1600.61 e 1613.02 Farmácia Básica; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte: 1600.35 Hospitalar** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

DMC
DISTRIBUIDORA
S COMERCIO D
MEDICAMENTO
S
EIRELI:16970999
000131

Assinado de forma digital por DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI:1697099900131
Dados: 2022.08.15 15:17:18 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.15 14:55:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.15 14:56:06 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador
DMC DISTRIBUIDORAS Assinado de forma digital por DMC DISTRIBUIDORAS
COMERCIO D COMERCIO D
MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS
EIRELI:1697099900013 EIRELI:16970999000131
Dados: 2022.08.15
1 15:17:06 -03'00'

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
Beneficiária

Eletrônico n.º 147/21; ARP n.º 129/2021 – Processo n.º 14470/21 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 130/21; ARP n.º 130/2021 – Processo n.º 22699/20 – Pregão Eletrônico n.º 069/21; ARP n.º 131/2021 – Processo n.º 14255/21 – Pregão Eletrônico n.º 122/21; ARP n.º 264/2021 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 265/21 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 266/21 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 267/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 268/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 269/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 270/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 271/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 272/21 – Processo n.º 15224/21 – Pregão Eletrônico n.º 142/21; ARP n.º 273/21 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 274/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 275/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 276/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 277/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 278/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 279/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 280/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 281/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 282/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 283/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 284/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 285/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 286/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico n.º 197/21; ARP n.º 287/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico n.º 197/21; ARP n.º 288/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico n.º 197/21; ARP n.º 289/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico n.º 197/21; ARP n.º 290/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 291/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 292/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 293/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 294/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 295/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 296/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 297/2021 – Processo n.º 30652/21 – Pregão Eletrônico n.º 239/21. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 817/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 048/22 – Processo n.º 53249/21 – Pregão Presencial n.º 006/22; ARP n.º 049/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 050/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 051/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 052/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 053/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 054/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 055/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 056/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 057/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 058/22 – Processo n.º 17769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/21; ARP n.º 059/22 – Processo n.º 24951/21 – Pregão Eletrônico n.º 001/22; ARP n.º 060/22 – Processo n.º 24951/21 – Pregão Eletrônico n.º 001/22; ARP n.º 061/22 – Processo n.º

24951/21 – Pregão Eletrônico n.º 001/22; ARP n.º 062/22 – Processo n.º 47654/21 – Pregão Eletrônico n.º 017/22; ARP n.º 063/22 – Processo n.º 47654/21 – Pregão Eletrônico n.º 017/22; ARP n.º 064/22 – Processo n.º 11672/21 – Pregão Eletrônico n.º 152/21; ARP n.º 065/22 – Processo n.º 11672/21 – Pregão Eletrônico n.º 152/21; ARP n.º 066/22 – Processo n.º 11672/21 – Pregão Eletrônico n.º 152/21; ARP n.º 067/22 – Processo n.º 31713/21 – Pregão Eletrônico n.º 030/22; ARP n.º 068/22 – Processo n.º 50378/21 – Pregão Eletrônico n.º 028/22; ARP n.º 069/22 – Processo n.º 50378/21 – Pregão Eletrônico n.º 028/22; ARP n.º 070/22 – Processo n.º 50378/21 – Pregão Eletrônico n.º 028/22; ARP n.º 071/22 – Processo n.º 43119/21 – Pregão Eletrônico n.º 020/22; ARP n.º 072/22 – Processo n.º 43119/21 – Pregão Eletrônico n.º 020/22; ARP n.º 073/22 – Processo n.º 43119/21 – Pregão Eletrônico n.º 020/22; ARP n.º 074/22 – Processo n.º 50378/21 – Pregão Eletrônico n.º 028/22; ARP n.º 075/22 – Processo n.º 50378/21 – Pregão Eletrônico n.º 028/22; ARP n.º 076/22 – Processo n.º 50378/21 – Pregão Eletrônico n.º 028/22; ARP n.º 077/22 – Processo n.º 43119/21 – Pregão Eletrônico n.º 020/22; ARP n.º 078/22 – Processo n.º 43119/21 – Pregão Eletrônico n.º 020/22; ARP n.º 079/22 – Processo n.º 44705/21 – Pregão Eletrônico n.º 048/22; ARP n.º 080/22 – Processo n.º 50385/21 – Pregão Eletrônico n.º 025/22; ARP n.º 081/22 – Processo n.º 50385/21 – Pregão Eletrônico n.º 025/22; ARP n.º 082/22 – Processo n.º 50385/21 – Pregão Eletrônico n.º 025/22; ARP n.º 083/22 – Processo n.º 50385/21 – Pregão Eletrônico n.º 025/22; ARP n.º 084/22 – Processo n.º 54808/21 – Pregão Eletrônico n.º 038/22; ARP n.º 085/22 – Processo n.º 50380/21 – Pregão Eletrônico n.º 027/22; ARP n.º 086/22 – Processo n.º 50380/21 – Pregão Eletrônico n.º 027/22; ARP n.º 087/22 – Processo n.º 50380/21 – Pregão Eletrônico n.º 027/22; ARP n.º 088/22 – Processo n.º 50382/21 – Pregão Eletrônico n.º 026/22; ARP n.º 089/22 – Processo n.º 50382/21 – Pregão Eletrônico n.º 026/22; ARP n.º 090/22 – Processo n.º 50382/21 – Pregão Eletrônico n.º 026/22; ARP n.º 091/22 – Processo n.º 50382/21 – Pregão Eletrônico n.º 026/22; ARP n.º 092/22 – Processo n.º 50382/21 – Pregão Eletrônico n.º 026/22; ARP n.º 093/22 – Processo n.º 50382/21 – Pregão Eletrônico n.º 026/22; ARP n.º 094/22 – Processo n.º 50380/21 – Pregão Eletrônico n.º 027/22; ARP n.º 095/22 – Processo n.º 50379/21 – Pregão Eletrônico n.º 029/22; ARP n.º 096/22 – Processo n.º 50379/21 – Pregão Eletrônico n.º 029/22; ARP n.º 097/22 – Processo n.º 50379/21 – Pregão Eletrônico n.º 029/22; ARP n.º 098/22 – Processo n.º 50379/21 – Pregão Eletrônico n.º 029/22; ARP n.º 099/22 – Processo n.º 50382/21 – Pregão Eletrônico n.º 026/22; ARP n.º 100/22 – Processo n.º 50385/21 – Pregão Eletrônico n.º 025/22; ARP n.º 101/22 – Processo n.º 35065/21 – Pregão Eletrônico n.º 292/21; ARP n.º 102/22 – Processo n.º 35065/21 – Pregão Eletrônico n.º 292/21. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 821/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2022

Processo: 04142/2022 – Pregão Eletrônico n.º 123/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E PADRONIZADOS – RENAME – SAC 589/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31. Valor Estimado: R\$ 4.806,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtde.	UN RS	Total RS
22	Morfina 10mg/ml 1 ml (ampola)	AMP	1800	2,59	4.662,00
24	Nifedipina 10mg comp.	COMP	720	0,20	144,00

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, COMUTADA, SERVIÇO 0800, SOLUÇÃO DE PABX EM NUVEM, CIRCUITO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (IP) DEDICADO COM "ANTI DDOS", FAIXA DE IP'S VÁLIDOS E DNS REVERSO COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E ÀS SUAS UNIDADES EXTERNAS. Valor estimado: R\$ 2.756.421,96. DATA/HORA/LOCAL: 02/09/2022 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 19/08/2022, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 15 de agosto de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 131/2022

Processo n.º 26953/2022 – Autorizo aquisição de recarga de água e vasilhame – galão de 20 litros – para os Departamentos da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e CMAS, por Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, no valor de R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), em favor da empresa MCA MERCARIA LTDA CNPJ 05.787.011/0001-87, conforme Parecer Jurídico 87/2022. Publique-se em 08/08/2022.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 136/2022

Processo n.º 27156/2022 – Autorizo pagamento de diárias para a participação na II CIB Regional, num total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Publique-se em 15/08/2022.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

Secretaria de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO N.º 001 de 15 de agosto de 2022

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.985/2000, o Decreto Federal n.º 4.430/2002, o art. 3º do Decreto